



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.182**

**Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.075, de 17/09/2013, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0497GRH, em 19/08/2013; **considerando** que foram concedidas, através das Portarias nº. 2.114, de 17/03/2014 e 2.146, de 09/09/2014, prorrogações ao prazo da citada licença sem remuneração, mediante requerimentos, oportunamente, protocolizados sob os nºs. 0171/GRH, em 17/03/2014 e 0340/GRH, em 09/09/2014; **considerando** o novo pedido de prorrogação da citada licença sem remuneração por mais 06 (seis) meses, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 093/GRH, em 19/03/2015; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir desta data, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.075, de 17/09/2013, e posteriormente prorrogada através das Portarias nº. 2.144, de 17/03/2014 e 2.146, de 09/09/2014, ao servidor público municipal concursado, **Sr. João Luiz Fonseca Pereira**, nomeado para o cargo de “Carpinteiro” através do Decreto nº. 2.903, de 20/08/2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de março de 2015.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Luís Cláudio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als